



ENCONTRO - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Smdet) realiza toda terça-feira, no Estádio da Cidadania, Acesso Branco, 2º andar, o projeto "Por dentro do Governo Municipal", que tem como objetivo apresentar alguns dos principais projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pela Prefeitura de Volta Redonda.

AGRONEGÓCIO - O Governo Municipal apresentou na sexta-feira, 07, no auditório do Palácio 17 de Julho, o projeto de criação da Coordenadoria de Agronegócios de Volta Redonda, realizado em parceria com UFF, UFRJ, Aciap, Emater Rio e Associação dos Produtores Rurais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 922

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE MAIO DE 2010

Volta Redonda atinge 26,98% de cobertura vacinal contra a gripe comum

A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS) informa que no último sábado, 8, Dia D da Campanha Nacional de Vacinação, foram vacinados 8.360 idosos, acima de 60 anos, contra a gripe comum. Esse número corresponde a 26,98% de cobertura vacinal do total da população alvo, na faixa etária da campanha, residente na cidade, calculada em 30.981 pessoas. A vacinação contra a gripe comum vai até o dia 21 de maio, das 8h às 17h, nas Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica do município – UBS e UBSF.

“É de suma importância que os idosos, acima de 60 anos, compareçam as nossas unidades de saúde neste período para se vacinarem contra a gripe comum”, diz a Secretaria de Saúde, esclarecendo que essa campanha visa controlar a gripe e suas graves consequências, garantindo ao idoso o direito de envelhecer com saúde. “Os objetivos consistem em reduzir os óbitos e as internações entre o público da melhor idade, causadas pela gripe e suas complicações”, acrescenta.

Os portadores de doenças crônicas, gestantes, jovens de 20 a 29 anos e crianças de 6 meses a dois anos incompletos também foram vacinados neste



sábado, 8 de maio, contra a nova gripe (H1N1). Até o momento, a cobertura vacinal das grávidas (70,83%) e dos jovens saudáveis de 20 a 29 anos (70,69%) ainda está abaixo da meta de 80% estabelecida pelo Ministério da Saúde (MS).

“Por isso é importante que as pessoas ainda não vacinadas, que fazem partes desses grupos, compareçam as nossas Unidades de Saúde até o dia 21 de maio para se protegerem contra o vírus H1N1”, diz a Secretaria de Saúde, esclarecendo que já foram vacinados 7.355 pessoas, com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas contra a

nova gripe. A vacinação para todos os públicos prioritários que fazem parte da Estratégia de Vacinação contra a Influenza H1N1 também vai até o dia 21 de maio.

NOVA ETAPA - Começou na última segunda-feira, 10, a nova etapa de vacinação contra a Influenza H1N1 para a população de 30 a 39 anos que vai até o dia 21 de maio. “Vale lembrar que as crianças de 6 meses a dois anos incompletos que já tomaram a primeira dose da vacina contra a nova gripe devem voltar à unidade de saúde após 30 dias para receber a segunda dose”, conclui a secretaria de Saúde.

Comemorações da Semana da Enfermagem em Volta Redonda

Eventos acontecem nesta quinta-feira, 13, no HMR e na Policlínica da Cidadania

O Hospital Municipal Munir Rafful comemora nesta quinta-feira, 13, a II Semana da Enfermagem, das 13h30min às 17h30min, na sede hospital. O tema do evento é “A Hemoterapia no Contexto hospitalar” e está sendo realizado em parceria com o Núcleo de Hemoterapia do Hospital São João Batista.

Ainda na quinta-feira, 13, será realizada na Policlínica da Cidadania, das 18 às 22 horas, a comemoração da 71ª Semana Brasileira de Enfermagem. O tema é “O Poder do Cuidado: Cuida bem que é bem cuidado”. O evento é direcionado aos profissionais da Rede Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO DO HMR:

13h30min – Abertura
13h45min – Workshop
A Hemoterapia no Contexto Hospitalar

Hemoterapia
Dra. Mônica Reis – coord. Núcleo de Hemoterapia

Ato Transfusional
Raquel da Silva Paiva – enfermeira do NH

15h30min – Intervalo

15h45min
Comitê Transfusional
Cristina Guimarães do Nascimento – Enfermeira do NH

Captação de Doadores
Elizabeth Neumann Pacheco – Assistente Social do NH

17h30min – Encerramento

Hospital Munir Rafful – AV. Jaraguá, 1020, Retiro

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da COHAB/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.674

Estipula normas processuais administrativas a serem obedecidas pelos recursos decorrentes de autuações procedidas pelo PROCON/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Das autuações procedidas pelo PROCON/VR, na fiscalização de infrações e abusos contra os direitos dos consumidores, caberá recurso administrativo a ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 1º - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Junta de Recursos Fiscais do Município, segundo as normas determinadas por aquele Órgão.

Parágrafo 2º - O julgamento do recurso administrativo, em 1ª instância, ficará a cargo do Secretário Jurídico do PROCON/VR, ou do seu substituto.

Parágrafo 3º - O julgamento do recurso administrativo, em 2ª instância, ficará a cargo da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Artigo 2º - Para tanto, aplicam-se a tais autuações os procedimentos previstos nos artigos nºs 49 e seguintes, da Lei Municipal nº 1415/76, e artigos nºs 160 e seguintes, da Lei Municipal nº 1896/84.

Artigo 3º - Aplicam-se aos recursos oriundos da atuação do PROCON/VR toda a legislação processual, já em vigor, no âmbito do Município, não conflitante com as demais normas que regulam o funcionamento do aludido Órgão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.678

Aprova o Loteamento denominado "Mirante do Bosque", em AIS – Área de Interesse Social, no Bairro Água Limpa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Mirante do Bosque", objeto do Processo Administrativo nº 11116/2007, de propriedade de Aceplan Construções e Incorporações Ltda., em área desmembrada da Fazenda Guarda-Mor, no Bairro Água Limpa, localizada em AIS – Área de Interesse Social, instituída pelo Decreto nº 10870, de 26 de outubro de 2007, com 170.404,59m², sendo que 83.120,29m², referentes à área institucional, servidão, ruas, praças e áreas verdes, passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º – No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da

data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pelo Município de Volta Redonda:

- I- demarcação dos lotes e logradouro;
- II- abertura da via pública;
- III- terraplanagem e drenagem, inclusive contenção de encostas se houver;
- IV- sistema de escoamento pluvial;
- V- sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- VI- sistema de esgoto sanitário;
- VII- colocação das guias e sarjetas;
- VIII- pavimentação da via pública;
- IX- arborização do logradouro público;
- X- iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 001/2009, o Cronograma de Execução de Obras, bem como os demais elementos do processo administrativo nº 11116/2007.

Artigo 4º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "Mirante do Bosque", no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 11.663, datado de 11 de março de 2010.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.707

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da COHAB/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR** – Obrigações Tributárias e Contributivas, terá o seu valor acrescido, na **COHAB/VR**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.80.04.122.0279.2.001	33904700.00	080.125	R\$ 25.000,00
0.80.04.122.0279.2.001	33904700.99	080.130	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 75.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (22) – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato no **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR**, na **COHAB/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.80.04.122.0279.2.001	32902200.99	080.050	R\$ 75.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 3 de maio de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.708

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com Inclusão de Categoria Econômica: 33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Programa de Manutenção dos Próprios da Educação, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.12.122.0078.2.114	33903900.00	-	R\$ 200.000,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com locomoção, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Construção de Obras no Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	33903300.00	005.035	R\$ 1.200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.29	005.400	R\$ 50.000,00
0.05.26.782.0045.2.127	44905100.00	005.340	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.350.000,00

Artigo 3º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Material de Consumo, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.122.0021.2.062	33903000.00	004.020	R\$ 100.000,00

Artigo 4º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Programa Escola Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0079.2.071	33903600.23	006.470	R\$ 30.000,00

Artigo 5º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais), Programa de Auxílio do Desporto Profissional – Contribuições, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Implantação e Manutenção de Projetos de Esporte e Lazer – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0113.2.042	33504100.00	009.185	R\$ 750.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	44905200.00	009.225	R\$ 250.000,00
0.09.27.122.0114.2.130	33903000.19	009.255	R\$ 17.000,00
0.09.27.122.0114.2.130	33903900.00	009.270	R\$ 14.000,00
0.09.27.122.0114.2.130	33903900.19	009.275	R\$ 22.000,00
0.09.27.122.0114.2.130	44905200.19	009.285	R\$ 11.000,00
		TOTAL	R\$ 1.064.000,00

Artigo 6º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.12.04.122.0154.2.159	33903900.00	012.025	R\$ 100.000,00

Artigo 7º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo anteriores, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Delegacia Especial da Infância, Juventude e Idoso – Obras e Instalações, Programa Centro de Estudo de Educação Infantil – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, – Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças e Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.422.0033.1.083	44905100.00	005.105	R\$ 200.000,00
0.05.12.365.0055.1.117	44905100.00	005.145	R\$ 230.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 1.000.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 500.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 314.000,00
0.12.04.122.0154.2.159	33903600.00	012.020	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 2.844.000,00

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 4 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.709

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programas da FURBAN/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criado elemento de despesa (14) Diárias – Civil e acrescido em seus valores os elementos de despesas (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Programa de Manutenção do Conselho Comunitário, (30) Material de Consumo do Programa de Manutenção, Construção e Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano, na FURBAN/VR, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.04.122.0238.2.014	33901400.99	-	R\$ 10.000,00
0.55.04.122.0238.2.014	33903900.99	055.105	R\$ 3.000,00
0.55.12.361.0242.2.006	33903000.28	055.235	R\$ 30.000,00
0.55.26.782.0245.2.011	33903900.99	055.665	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 63.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesa (30) Material de Consumo do Programa de Manutenção do Conselho Comunitário, (51) Obras e Instalações do Programa de Manutenção, Construção e Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais (30), Material de Consumo do Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.04.122.0238.2.014	33903000.99	055.095	R\$ 13.000,00
0.55.12.361.0242.2.006	44905100.28	055.250	R\$ 30.000,00
0.55.26.782.0245.2.011	33903000.99	055.655	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 63.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 5 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.710

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31º, da Lei Municipal nº 4.602 de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no Programa de Manutenção de Núcleo de Posse – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.15.451.0236.2.008	33903900.99	055.285	R\$ 85.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Urbanização de Núcleo de Posse – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.15.451.0243.2.010	33903000.99	055.300	R\$ 50.000,00
0.55.15.451.0243.2.010	33903600.99	055.305	R\$ 35.000,00
		TOTAL	R\$ 85.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 5 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.711

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criado a fonte (42) – Convênio SME no Programa de Captação de Recursos Externos – Convênios Diversos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, outros serviços de terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, com o valor abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.0612.122.0094.2144	31901100.42	-	R\$ 15.000,00
0.0612.122.0094.2144	33903600.42	-	R\$ 20.000,00
0.0612.122.0094.2144	33903900.42	-	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Artigo 2º – Para permitir a criação da fonte de convênio de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor dos elementos de despesa: (11) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, (36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Programa de Captação de Recursos Externos – Convênios Diversos, na SME, conforme abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.0612.122.0094.2144	31901100.00	006.500	R\$ 15.000,00
0.0612.122.0094.2144	33903600.00	006.510	R\$ 20.000,00
0.0612.122.0094.2144	33903900.00	006.520	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.712

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.257, de 10 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Titular : Juliana Monteiro Ramos
Suplente: Maria Cristina de Carvalho Tupinambá Bacellar

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.681.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.714

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 4.015 e 4.213, datadas de 29/novembro/2004 e 16/novembro/2006, respectivamente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada MITCHELLY DE BARROS SILVA SANTOS, como Suplente, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, como Representante da Sociedade Civil/ Instituições de Longa Permanência, em substituição a Paula de Almeida Pereira, nomeada através do Decreto nº 11.374, 6/junho/2009.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.715

Nomeia Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/ setembro/2008,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado DANIEL CARVALHO DE CASTRO, a contar de 04/maio/2010, para ocupar o Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/maio/ 2010, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 7 maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.717

Estabelece restrições técnicas e procedimentos para a análise e aprovação de Postos de Serviço de Distribuição de GNV – Gás Natural Veicular.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a legislação municipal não prevê normas para a instalação de postos de distribuição de GNV- Gás Natural Veicular; estabelecendo para o licenciamento desta atividade um ambiente de insegurança que precisa ser, de alguma maneira, eliminado com alguma disciplina sobre a matéria;

CONSIDERANDO que por força da Lei Municipal nº 4.441, de 6 de agosto de 2008, que instituiu o PDPDU. VR – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, as leis do conjunto de leis urbanísticas e, dentre elas, a Lei de Edificações (Código de Obras) e o Código Administrativo, Leis Municipais 1.414 e 1.415, respectivamente, todas de 1976, deverão ser revistas e atualizadas;

CONSIDERANDO que a Lei de Edificações (Código de Obras) e o Código Administrativo são as leis adequadas para disciplinar

a matéria referente a instalações de Postos de Serviços de Distribuição de GNV;

CONSIDERANDO que o processo de sua atualização é complexo e longo no tempo;

CONSIDERANDO que, enquanto não se atualizam essas leis, a insegurança administrativa pelo licenciamento da atividade permanece;

CONSIDERANDO que a maioria dos postos de serviços de distribuição de combustíveis líquidos foi licenciada em época anterior à legislação vigente, sendo por isso considerada, lato sensu, usos tolerados, pois, dificilmente, se adequariam completamente às normas urbanísticas vigentes;

CONSIDERANDO, então, a impossibilidade de plena adequação da instalação dos postos existentes às normas urbanísticas vigentes, bem como, a pequena condição de expansão desses estabelecimentos;

CONSIDERANDO a exiguidade do espaço urbano do município, bem como, a sua alta taxa de urbanização fazendo com que o patrimônio imobiliário não disponha de grandes dimensões exigindo cuidados especiais na disciplina da intensificação do uso do solo, sobretudo com atividades que apresentem certo grau de incomodidade ou risco;

CONSIDERANDO o aspecto técnico referente as restrições do COSCIP – Código de Segurança contra Incêndio e Pânico, instituído pelo Decreto Estadual nº 897, de 21 de setembro de 1976, à comercialização no mesmo estabelecimento de combustíveis líquidos e GLP – gás liquefeito de petróleo;

CONSIDERANDO que a precaução nos impõe, até que norma mais adequada possa ser instituída, que a segregação de atividades como o abastecimento de GNV e combustíveis líquidos, por analogia às disposições do COSCIP, deva ser observada;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido, no município, o licenciamento de postos de serviço de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV – Gás Natural Veicular em um mesmo estabelecimento.

Artigo 2º - Os projetos de edificações e instalações de postos de serviço e de abastecimento de GNV obedecerão, no que couber, à juízo do corpo de analistas do DCU – Departamento de Controle Urbanístico, a legislação vigente para postos de serviço e de abastecimento, especificamente:

I – artigos de 49 a 55, da Lei Municipal 1.414/76, Lei de Edificações;

II – artigos 385 a 391, da Lei Municipal 1.415/76, Código Administrativo.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de maio de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 053/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PROG. NAC. DE AIV/AIDS	R\$ 22.354,83	29/04/10	104/0197	624007-2
TFVS (ADICIONAL)	R\$ 26.390,00	29/04/10	104/0197	624012-9
TFVS (EX-TFCED)	R\$ 54.515,63	29/04/10	104/0197	624012-9
TOTAL	R\$ 103.260,46			

Volta Redonda, 05 de maio de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 054/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PAC I (IDOSO)	R\$ 9.000,00	22/04/10	001/0262-3	47.702-8
PBF – PAIF FEDERAL	R\$ 27.000,00	24/04/10	001/0262-3	47.703-6
BOLSA FAMÍLIA	R\$ 14.251,25	29/04/10	001/0262-3	48.901-8
PBV I (PROJOVEM)	R\$ 23.868,75	29/04/10	001/0262-3	56.947-X
TOTAL	R\$ 74.120,00			

Volta Redonda, 06 de maio de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 055/2010

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Executiva, comunicando que foi liberada a favor desta Prefeitura, a importância de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), por intermédio da ordem bancária nº 801735, de 28/04/2010, para crédito na conta corrente nº 63101, agência 0197, da Caixa Econômica Federal, referente a segunda parcela do Convênio nº 0305/2005, objetivando a Dragagem da Represa na Fazenda Santa Cecília do Ingá, conforme consta no Processo nº 59100.000205/2005-22.

Volta Redonda, 11 de maio de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 056/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	COMPETÊNCIA
CEO	R\$ 26.400,00	04/05/2010	104/0197	624011-0	03/2010
MAC	R\$ 2.355.022,50	06/05/2010	104/0197	624011-0	04/2010
FARMACIA BÁSICA	R\$ 111.096,28	06/05/2010	104/0197	624008-0	03/2010
TOTAL	R\$2.492.518,78				

Volta Redonda, 11 de maio de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 023/2010 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I do Procedimento Administrativo em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **ACCIONA CONCESSÕES (RODOVIA DO AÇO)**, com endereço na Rodovia BR 393 – KM 233+600 nº 61.701, bairro Carvalheira, Município de Vassouras, fica **NOTIFICADA**, através da **Notificação nº 01853 Série A, datada de 11/01/2010**, enviada através de “AR” do resultado em Primeira Instância Administrativa, no qual foi dado provimento ao recurso voluntário contido no PAFA Nº 0011/2009, onde foi julgado **IMPROCEDENTE** o **Auto de Infração nº 00063 Série B datado de 04/09/2009**, enviado por “AR”, ficando ciente que o mesmo irá para julgamento em 2ª Instância Administrativa a qual é definitiva e soberana, conforme previsto no Artigo 162 da Lei Municipal nº 4.438/2008

Volta Redonda, 7 de maio de 2010.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO
Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 008/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social,

no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de **R\$ 27.596,80 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** concedido a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 11 de Maio de 2010.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 074/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA** que foi lavrada a intimação nº 08827/09 em 01 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ demolição referente a 19,5 m² de acordo com processo administrativo 05845/08, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 075/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA** que foi lavrada a intimação nº 08828/09 em 01 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ demolição referente a 37,1 m² de acordo com processo administrativo 05845/08, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 076/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO FERNANDES DE LIMA** que foi lavrada a intimação nº 08829/09 em 01 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ demolição referente a 79,6 m² de acordo com processo administrativo 05845/08, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 077/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ADMINISTRADORA COELHO NOGUEIRA LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04765/10 em 20 de janeiro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8590/95

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 078/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ADMINISTRADORA COELHO NOGUEIRA LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04766/10 em 20 de janeiro de 2010, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8590/95

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF
EDITAL Nº 079/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **AGENOR BELLO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04620/09 em 15 de dezembro de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8515/99

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 080/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLAUDIA CHAVES CABRAL que foi lavrado o Auto de Infração nº 04509/09 em 12 de novembro de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 14771/98

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 081/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ALBERTO DUQUE BELLOTE/INGRID D. BELLOTE que foi lavrado o Auto de Infração nº 04613/09 em 09 de dezembro de 2009, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 146/08

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 082/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SEBASTIÃO ANECHINO que conforme a Decisão nº 0388/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 092/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 083/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a GEORGE LOUIS DOS SANTOS que conforme a Decisão nº 0349/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 075/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 084/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ANTÔNIO CARLOS DA MOTTA CARVALHO que conforme a Decisão nº 0389/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 093/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 085/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a REFRIMAPE COMERCIO DE M. E PEÇAS P. REFRIGERAÇÃO que conforme a Decisão nº 0428/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0905/2009.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 086/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SEBASTIÃO ANECHINO que conforme a Decisão nº 0417/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 091/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 087/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LEDA S. SE SOUSA que conforme a Decisão nº 0466/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0269/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 088/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a COSTA E SILVA MONTAGENS E MANUTENÇÕES LTDA ME que conforme a Decisão nº 0356/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 084/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 089/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CARLOS HENRIQUE A. FAGUNDES E ESPOSA que conforme a Decisão nº 0477/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 039/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 090/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a KOSINSKI E AMARAL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA ME que foi lavrada a Notificação de exigência nº 00343/09 em 13 de maio de 2009.

O notificado deverá providenciar o recolhimento ou solicitar parcelamento se for o caso, do ISSQN referente às competências 08/2008, 09/2008, 10/2008, 11/2008, 12/2008, 01/2009, 02/2009, 03/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 013/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.128-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0045.000-4	2008	I.P.T.U.	106,29
00.883.130-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0105.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.131-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0106.000-5	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.132-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0109.000-1	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.133-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0111.000-2	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.134-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0112.000-8	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.135-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0113.000-3	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.136-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0114.000-9	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.137-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0116.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.138-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0119.000-6	2008	I.P.T.U.	134,06
00.883.139-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0123.000-8	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.140-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0124.000-3	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.141-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0125.000-9	2008	I.P.T.U.	73,28
00.883.142-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0127.000-0	2008	I.P.T.U.	96,88
00.883.143-2	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0129.000-0	2008	I.P.T.U.	145,65
00.883.144-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0131.000-1	2008	I.P.T.U.	200,48
00.883.145-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0144.000-2	2008	I.P.T.U.	97,10
00.883.146-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0145.000-8	2008	I.P.T.U.	119,02
00.883.147-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0146.000-3	2008	I.P.T.U.	124,15
00.883.148-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0147.000-9	2008	I.P.T.U.	169,08
00.883.149-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0148.000-4	2008	I.P.T.U.	148,58
00.883.150-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0154.000-7	2008	I.P.T.U.	95,94
00.883.151-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0156.000-8	2008	I.P.T.U.	109,26
00.883.152-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0165.000-7	2008	I.P.T.U.	110,32
00.883.153-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0166.000-2	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.154-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0174.000-6	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.155-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0176.000-7	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.156-4	COMPANHIA ESTANIFERA DO BRASIL	2.196.0002.000-6	2004	I.P.T.U.	1.449,44
00.883.157-2	COMPANHIA ESTANIFERA DO BRASIL	2.196.0002.000-6	2005	I.P.T.U.	1.449,44
00.883.158-0	COMPANHIA ESTANIFERA DO BRASIL	2.196.0002.000-6	2006	I.P.T.U.	1.449,44
00.883.159-9	COMPANHIA ESTANIFERA DO BRASIL	2.196.0002.000-6	2007	I.P.T.U.	1.449,44
00.883.160-2	COMPANHIA ESTANIFERA DO BRASIL	2.196.0002.000-6	2008	I.P.T.U.	1.449,44
00.883.161-0	COMPANHIA ESTANIFERA DO BRASIL	2.196.0002.000-6	2009	I.P.T.U.	1.449,44
00.883.129-7	ELY FONSECA NOVAES	3.337.0088.000-9	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.126-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0598.000-6	2008	I.P.T.U.	26,10
00.883.127-0	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0632.000-0	2008	I.P.T.U.	28,70
00.883.124-6	JOSE WALTER TOLEDO	3.334.0105.000-4	2008	I.P.T.U.	62,64
00.883.125-4	JOSE WALTER TOLEDO	3.334.0106.000-0	2008	I.P.T.U.	62,64
00.883.123-8	PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES	3.329.0006.000-7	2008	I.P.T.U.	50,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 013/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.					
VISTO:					
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA					
DIRETOR					
Silvia Helena Gracia Machado					
Diretora DDA/SMF					
E P D / V R					
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA					
LIVRE					
Gabinete DDA/SMF					

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3. DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 014/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.186-6	ADEMILSON BATISTA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	597,06
00.883.191-2	AGUINALDO FRANCISCO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	259,10
00.883.185-8	ALEXANDRE MAGNO ROCHA SIQUEIRA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	329,19
00.883.208-0	ANA GABRIELA FRADE M. ANDRADE	0.000.0000.000-0	2008	INDEN.E RESTITUICOES	203,35
00.883.171-8	ANDERSON LUIZ DE SOUZA BASTOS	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	221,54
00.883.214-5	ANTONIO DA ROCHA RODRIGUES POR	1.070.0009.002-0	2008	I.P.T.U.	920,06
00.883.215-3	ANTONIO DA ROCHA RODRIGUES POR	1.070.0009.002-0	2009	I.P.T.U.	974,35
00.883.198-0	AUGUSTO CANDIDO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	782,31
00.883.202-1	AUGUSTO CANDIDO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	504,84
00.883.203-0	AUGUSTO CANDIDO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	569,53
00.883.204-8	AUGUSTO CANDIDO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	187,75
00.883.205-6	AUGUSTO CANDIDO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	444,36
00.883.180-7	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E	2.029.0016.000-3	2007	I.P.T.U.	56,56
00.883.181-5	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E	2.029.0016.000-3	2008	I.P.T.U.	396,84
00.883.182-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E	2.029.0016.000-3	2009	I.P.T.U.	476,67
00.883.207-2	CARLOS EDUARDO MARTINS GEREMIA	0.000.0000.000-0	2007	INDEN.E RESTITUICOES	367,45
00.883.169-6	CLEDIMA MARIA RIBEIRO DE ALMEI	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	622,10
00.883.197-1	DEUSUITA DOS SANTOS SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	175,23
00.883.175-0	DUILHO DA SILVA	2.116.0004.000-1	2005	I.P.T.U.	310,24
00.883.176-9	DUILHO DA SILVA	2.116.0004.000-1	2006	I.P.T.U.	703,90
00.883.177-7	DUILHO DA SILVA	2.116.0004.000-1	2007	I.P.T.U.	496,05
00.883.178-5	DUILHO DA SILVA	2.116.0004.000-1	2008	I.P.T.U.	535,90
00.883.179-3	DUILHO DA SILVA	2.116.0004.000-1	2009	I.P.T.U.	535,90
00.883.187-4	ELIANE DOS SANTOS ARAUJO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	112,64
00.883.209-9	ELIANE SOARES CALDAS MARINHO	0.000.0000.000-0	2008	INDEN.E RESTITUICOES	2.655,57
00.883.172-6	ERIVECIO MENDONCA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	709,71
00.883.193-9	ISATAS DA SILVA ALVES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	813,61
00.883.174-2	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	6.063.0046.001-2	2007	I.P.T.U.	68,73
00.883.221-8	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.000-9	2008	I.P.T.U.	114,48
00.883.222-6	JOAO XAVIER DE ALMEIDA	4.082.0041.000-9	2009	I.P.T.U.	114,48
00.883.200-5	JOAQUIM BASILIO FILHO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	534,48
00.883.195-5	JORBESON MOL DA SILVA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	609,57
00.883.167-0	JOSE DE ANIMATEIA MARQUES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	709,71
00.883.212-9	JOSE MARIA DA ROCHA E ESPOSA	1.070.0009.001-1	2008	I.P.T.U.	1.000,06
00.883.213-7	JOSE MARIA DA ROCHA E ESPOSA	1.070.0009.001-1	2009	I.P.T.U.	1.059,09
00.883.217-0	MADALENA MONTEIRO	6.093.0014.000-4	2004	I.P.T.U.	60,85
00.883.218-8	MADALENA MONTEIRO	6.093.0014.000-4	2005	I.P.T.U.	65,47
00.883.219-6	MADALENA MONTEIRO	6.093.0014.000-4	2006	I.P.T.U.	126,87
00.883.220-0	MADALENA MONTEIRO	6.093.0014.000-4	2007	I.P.T.U.	83,26
00.883.194-7	MAIRA VARGAS DE MENEZES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	166,89
00.883.173-4	MARIA A. DE AVILA MARCELINO E	2.115.0007.000-6	2009	I.P.T.U.	237,40
00.883.168-8	MARIA APARECIDA DE FARIA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	294,14
00.883.163-7	MARIA APARECIDA SANTOS	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	383,01
00.883.189-0	MARIA DE FATIMA MARTINS	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	262,86
00.883.190-4	MARILENE ADRIANO DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	272,86
00.883.188-2	MARTA FRANCISCA DO PRADO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	125,16
00.883.196-3	MESSIAS GONCALVES BASILIO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	71,34

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3. DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 014/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.164-5	MOACIR EDUARDO DA FONSECA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	136,42
00.883.183-1	RAIMUNDO DE PAULA	5.283.0051.000-6	2009	I.P.T.U.	2,01
00.883.211-0	ROBERTO JEFERSON F. DE OLIVEIR	0.000.0000.000-0	2008	INDEN.E RESTITUICOES	55,24
00.883.170-0	RODRIGO MENDONCA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	609,57
00.883.206-4	ROSANGELA DE PAULA CAMPOS	0.000.0000.000-0	2008	INDEN.E RESTITUICOES	63,92
00.883.210-2	ROSILAINA ANDREA C. SILVA	0.000.0000.000-0	2008	INDEN.E RESTITUICOES	299,99
00.883.201-3	RUTE SILVA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	95,12
00.883.199-8	SANDRA CUNHA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	73,84
00.883.165-3	TANIA MARIA DOS SANTOS DE AMOR	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	259,10
00.883.192-0	VERA CATARINA BRANDAO DOS SANT	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	440,60
00.883.162-9	VERA LUCIA DO NASCIMENTO SANTO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	366,12
00.883.216-1	VICENTE DE PAULA FREITAS	6.177.0006.000-9	2008	I.P.T.U.	54,58
00.883.166-1	WILLIAN DIORIO	0.000.0000.000-0	2010	TAXAS	172,72
00.883.184-0	WILSON ARBEX	1.067.0004.008-6	2009	I.P.T.U.	58,82

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 08 DE ABRIL DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Dra. Helena Gracia Machado
Diretora DDA/SMF

E P D / V R

M. C. *Machado*
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
M. C. *Machado*
GERENTE
Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 015/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.223-4	PATRICIA VIANA DA SILVA CARMO	0.000.0000.000-0	2010	MULTA DIV. ORIGENS	268,17

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 12 DE ABRIL DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D. S. V. G. Machado
Diretora D. SMF

E P D / V R

70
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
R. S. V. G. Machado
Gerente DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 016/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.262-5	ABIMAR CAVALCANTE DA CUNHA	3.254.0526.000-2	2006	I.P.T.U.	45,16
00.883.263-3	ABIMAR CAVALCANTE DA CUNHA	3.254.0526.000-2	2007	I.P.T.U.	37,52
00.883.260-9	ALEXANDRO DE JESUS ROSA E OUTR	3.317.0427.000-4	2009	I.P.T.U.	12,94
00.883.236-6	CARLOS HENRIQUE A. FAGUNDES E	3.319.0056.000-1	2008	I.P.T.U.	715,12
00.883.224-2	ENI DE CASTRO	5.261.0108.000-5	2007	I.P.T.U.	180,51
00.883.225-0	ENI DE CASTRO	5.261.0108.001-3	2007	I.P.T.U.	118,06
00.883.226-9	ENI DE CASTRO	5.261.0108.002-1	2007	I.P.T.U.	28,81
00.883.227-7	ENI DE CASTRO	5.261.0108.000-5	2008	I.P.T.U.	270,79
00.883.228-5	ENI DE CASTRO	5.261.0108.000-5	2009	I.P.T.U.	270,79
00.883.229-3	ENI DE CASTRO	5.261.0108.001-3	2008	I.P.T.U.	177,12
00.883.230-7	ENI DE CASTRO	5.261.0108.001-3	2009	I.P.T.U.	177,13
00.883.231-5	ENI DE CASTRO	5.261.0108.002-1	2008	I.P.T.U.	43,24
00.883.232-3	ENI DE CASTRO	5.261.0108.002-1	2009	I.P.T.U.	43,23
00.883.261-7	GEORGE CARDOSO	2.016.0004.002-0	2009	I.P.T.U.	118,74
00.883.239-0	GERALDO BRAZ DA CUNHA	3.337.0187.000-7	2008	I.P.T.U.	336,54
00.883.248-0	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.000-5	2004	I.P.T.U.	88,95
00.883.249-8	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.000-5	2005	I.P.T.U.	88,96
00.883.250-1	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.000-5	2006	I.P.T.U.	103,78
00.883.251-0	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.000-5	2007	I.P.T.U.	81,55
00.883.252-8	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.000-5	2008	I.P.T.U.	81,55
00.883.253-6	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.000-5	2009	I.P.T.U.	81,55
00.883.254-4	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.001-3	2007	I.P.T.U.	18,62
00.883.255-2	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.001-3	2008	I.P.T.U.	13,65
00.883.256-0	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.001-3	2009	I.P.T.U.	13,65
00.883.257-9	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.002-1	2007	I.P.T.U.	50,07
00.883.258-7	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.002-1	2008	I.P.T.U.	50,08
00.883.259-5	ISAIAS SALGADO PEREIRA E OUTRO	2.232.0031.002-1	2009	I.P.T.U.	50,08
00.883.233-1	JAIR ROSA	5.261.0097.000-7	2007	I.P.T.U.	86,20
00.883.234-0	JAIR ROSA	5.261.0097.000-7	2008	I.P.T.U.	129,33
00.883.235-8	JAIR ROSA	5.261.0097.000-7	2009	I.P.T.U.	129,33
00.883.237-4	JOAQUIM QUEIROZ	2.195.0022.001-1	2008	I.P.T.U.	129,66
00.883.244-7	JOSE GONCALVES DA GAMA	6.094.0002.000-0	2009	I.P.T.U.	36,78
00.883.245-5	JOSE GONCALVES DA GAMA	6.094.0002.001-9	2009	I.P.T.U.	388,93
00.883.240-4	MARIA DE ANDRADE PINTO	2.279.0049.001-7	2006	I.P.T.U.	97,76
00.883.241-2	MARIA DE ANDRADE PINTO	2.279.0049.001-7	2007	I.P.T.U.	143,64
00.883.242-0	MARIA DE ANDRADE PINTO	2.279.0049.001-7	2008	I.P.T.U.	143,64
00.883.243-9	MARIA DE ANDRADE PINTO	2.279.0049.001-7	2009	I.P.T.U.	143,65
00.883.264-1	MARIO CARLOS MIRANDA	4.209.0274.000-8	2008	I.P.T.U.	24,22
00.883.265-0	MARIO CARLOS MIRANDA	4.209.0274.000-8	2009	I.P.T.U.	145,47
00.883.266-8	MARIO CARLOS MIRANDA	4.209.0209.002-0	2008	I.P.T.U.	3,87
00.883.267-6	MARIO CARLOS MIRANDA	4.209.0209.002-0	2009	I.P.T.U.	23,35
00.883.238-2	NILCERIO DE CAIRES HORATO E ES	6.251.0006.086-6	2008	I.P.T.U.	0,44
00.883.246-3	ROZENIR DE LIMA PINTO	1.101.0017.004-1	2008	I.P.T.U.	286,70
00.883.247-1	ROZENIR DE LIMA PINTO	1.101.0017.004-1	2009	I.P.T.U.	286,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 016/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	-----------	---------	----------------

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 14 DE ABRIL DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D. S. V. G. Machado
Diretora D. SMF

E P D / V R

70
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
R. S. V. G. Machado
Gerente DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 017/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.280-3	ALEXANDRE PORTO GONCALVES E OU	3.337.0126.000-4	2008	I.P.T.U.	87,70
00.883.273-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0186.000-1	2008	I.P.T.U.	72,34
00.883.279-0	CLAUBER GOMES DOS SANTOS	3.337.0115.000-4	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.278-1	FERNANDA DE BRITO	3.337.0101.000-8	2008	I.P.T.U.	118,51
00.883.277-3	IRAMAR MACHADO DE SOUZA	3.337.0075.000-8	2008	I.P.T.U.	127,21
00.883.270-6	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0573.000-0	2008	I.P.T.U.	49,52
00.883.281-1	JOSIANE DE SOUZA CUNHA RODRIGU	3.337.0128.000-5	2008	I.P.T.U.	108,16
00.883.276-5	MARLENE VALERIO VIEIRA	3.337.0196.000-6	2008	I.P.T.U.	110,25
00.883.274-9	MICHELE CRISTINA NUNES MIRANDA	3.337.0192.000-4	2008	I.P.T.U.	130,29
00.883.275-7	MICHELE CRISTINA NUNES MIRANDA	3.337.0193.000-0	2008	I.P.T.U.	125,29
00.883.271-4	MOISES DANTAS DA SILVA	3.337.0225.000-2	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.272-2	NAMIR GONCALVES VIANA	3.337.0279.000-7	2008	I.P.T.U.	106,50
00.883.268-4	RITA DA SILVA AVELINO	3.334.0281.000-2	2008	I.P.T.U.	26,10
00.883.269-2	WILLIAM TAVARES VIEIRA	3.334.0533.000-1	2008	I.P.T.U.	68,90

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 14 DE ABRIL DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIRETOR
 Silvia Helena Gracia Machado
 Diretora DDA/SMF

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 M. G. E. B. D. A. S. O.
 Gerente DDA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 018/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.295-1	ASDURAL DA COSTA BARROS JUNIO	4.057.0017.010-0	2008	I.P.T.U.	8,91
00.883.318-4	BEVORELLI COMERCIO E INDUSTRIA	3.279.0007.002-2	1998	I.P.T.U.	1.979,24
00.883.319-2	BEVORELLI COMERCIO E INDUSTRIA	3.279.0007.002-2	1998	TAXAS	709,41
00.883.320-6	BEVORELLI COMERCIO E INDUSTRIA	3.279.0007.002-2	1999	I.P.T.U.	23.751,04
00.883.317-6	CAMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTRO	4.041.0025.006-6	2006	I.P.T.U.	72,78
00.883.312-5	CARMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.006-6	2001	I.P.T.U.	11,19
00.883.313-3	CARMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.006-6	2002	I.P.T.U.	44,78
00.883.314-1	CARMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.006-6	2003	I.P.T.U.	44,78
00.883.315-0	CARMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.006-6	2004	I.P.T.U.	44,77
00.883.316-3	CARMEM OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.006-6	2005	I.P.T.U.	44,78
00.883.311-7	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E OUT	4.041.0025.005-8	2006	I.P.T.U.	330,31
00.883.306-0	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.005-8	2001	I.P.T.U.	82,57
00.883.307-9	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.005-8	2002	I.P.T.U.	330,32
00.883.308-7	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.005-8	2003	I.P.T.U.	330,31
00.883.309-5	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.005-8	2004	I.P.T.U.	330,32
00.883.310-9	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E OUTR	4.041.0025.005-8	2005	I.P.T.U.	330,32
00.883.293-5	DANIEL GOMES BARRETO	4.169.0014.004-8	2007	I.P.T.U.	46,83
00.883.282-0	JOSE CARLOS VITORIO	1.035.0013.000-1	2009	I.P.T.U.	192,57
00.883.294-3	LUIZ FERNANDO DE SOUZA COSTA	3.287.0012.000-8	2007	I.P.T.U.	627,88
00.883.296-0	ROBERTO MONTEIRO E ESPOSA	3.317.0542.000-0	2005	I.P.T.U.	7,87
00.883.297-8	ROBERTO MONTEIRO E ESPOSA	3.317.0542.000-0	2006	I.P.T.U.	101,90
00.883.298-6	ROBERTO MONTEIRO E ESPOSA	3.317.0542.000-0	2007	I.P.T.U.	80,06
00.883.300-1	ROZENIR DE LIMA PINTO	1.101.0017.004-1	2004	I.P.T.U.	344,05
00.883.301-0	ROZENIR DE LIMA PINTO	1.101.0017.004-1	2005	I.P.T.U.	344,05
00.883.302-3	ROZENIR DE LIMA PINTO	1.101.0017.004-1	2006	I.P.T.U.	372,72
00.883.303-6	ROZENIR DE LIMA PINTO	1.101.0017.004-1	2007	I.P.T.U.	286,70
00.883.304-4	SEBASTIAO HUMBERTO.R.DE MENEZE	5.124.0064.000-2	2008	I.P.T.U.	91,58
00.883.305-2	SEBASTIAO HUMBERTO.R.DE MENEZE	5.124.0064.000-2	2009	I.P.T.U.	549,58
00.883.299-4	SEBASTIAO NASCIMENTO FERREIRA	4.208.0103.003-0	2008	I.P.T.U.	70,00
00.883.283-8	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.017-7	2004	I.P.T.U.	410,59
00.883.284-6	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.017-7	2005	I.P.T.U.	410,59
00.883.285-4	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.017-7	2006	I.P.T.U.	533,78
00.883.286-2	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.017-7	2007	I.P.T.U.	287,41
00.883.287-0	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.017-7	2008	I.P.T.U.	287,42
00.883.288-9	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.018-5	2007	I.P.T.U.	43,05
00.883.289-7	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.018-5	2008	I.P.T.U.	43,04
00.883.290-0	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.018-5	2009	I.P.T.U.	43,05
00.883.291-9	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.019-3	2008	I.P.T.U.	157,36
00.883.292-7	VAIR ANTUNES DE MOURA	5.147.0141.019-3	2009	I.P.T.U.	157,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 018/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VISTO: VOLTA REDONDA, 04 DE MAIO DE 2010					
Silvia Helena Guacia Machado DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA DIRETOR			E P D / V R		
<i>Y.O. Machado DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE C...</i>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 019/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.323-0	GERALDO BRAZ DA CUNHA	3.337.0189.000-8	2008	I.P.T.U.	145,33
00.883.324-9	GERALDO BRAZ DA CUNHA	3.337.0187.000-7	2008	I.P.T.U.	79,65
00.883.322-2	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0631.000-4	2008	I.P.T.U.	62,64
00.883.321-4	JOSE ANTONIO DE MELO FILHO	3.334.0123.000-2	2008	I.P.T.U.	77,25

OBSERVACAO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 04 DE MAIO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Silvia Helena Guacia Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

*Y.O. Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE
Gabinete DDA/DA/SMF*

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta do **INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - IEPIS**, objetivando a prestação de serviços de pesquisa, estudos, emissão de diagnósticos, implementação de ações na identificação, levantamento, quantificação e recuperação da Compensação Financeira da Previdência, entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município, devidamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 04.545/2010, com base no artigo 24, inciso XIII da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de maio de 2010

ARLEUSE SALOTTO ALVES
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 134/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DELTA-TEC SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NA RODOVIÁDOS METALÚRGICOS – Trevo dos Bairros Monte Castelo e Colina, em Volta

Redonda/RJ, firmado em 18/09/2009 (CONTRATO N° 260/2009).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.813/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 135/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLENA-PLAN SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA**.
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de IMPLANTAÇÃO DE RUA E INFRA-ESTRUTURA NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO ROMA II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/11/2009 (CONTRATO N° 373/2009).
DOTAÇÃO: 00.05.15.451.0036.2.052.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.598-0, de 20/04/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 123.498,84 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.371/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 136/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**.
OBJETO: Execução da obra de REMENDO COM CBUQ EM DIVERSOS LOCAIS (RUA 4 – Conforto; Rua 207 – São Lucas; Rua 209 – São Lucas; Via Sérgio Braga – Ponte Alta; Rua 16 – Vila Santa Cecília; BR 393; Rua 60 – Sessenta; Rua Bruxelas – Ponte Alta; Rua 21 – Vila Santa Cecília; Viaduto N. S. das Graças; Av. Paulo de Frontin – Aterrado; Av. dos Trabalhadores – Centro), em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.436-0, de 14/04/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 146.126,25 (cento e quarenta e seis mil,

cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.256/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 137/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA – CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: Execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E URBANIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.335-0, de 07/04/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 317.897,32 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.595/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 138/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**.
OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS ENFERMARIAS DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO HOSPITAL SÃO JOÃO BAPTISTA, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 00.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS CÓDIGO 007.135 (N.E. nº 01.663-0, de 26/04/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 125.853,24 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.857/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 139/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OUTRO NÍVEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de ALGICIDA, CARBONATO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GRANULADO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903000.00 CÓDIGO 009.205 (N.E. no 01.343-0, de 07/04/2010)
 VALOR GLOBAL: R\$ 75.297,00 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.764/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 140/2010
TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME - MAP PINTURAS.
 OBJETO: Alteração das Cláusulas DÉCIMA TERCEIRA, Parágrafos Primeiro e Segundo e DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Segundo do Contrato de Obra, firmado em 16/04/2010 (CONTRATO Nº 121/2010), relativo à execução de obra de REPAROS E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO, em Volta Redonda/RJ.
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.081/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 141/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICALTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE DADOS E ESTAÇÃO DE TRABALHO DE MONITORAMENTO, incluindo a instalação, softwares, materiais e serviços para atender o Centro Integrado de Operações e Segurança Pública - CIOSP.
 DOTAÇÃO: 0.04.06.181.0025.2.066.44905200.00 - SMA (N.E. nº 01.208-0, de 29.03.2010)
 VALOR GLOBAL: R\$ 75.120,04 (setenta e cinco mil cento e vinte reais e quatro centavos).
 PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.884/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 142/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIALTDA.
 OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de CONTENÇÃO DE ENCOSTA/CORTINADA ATIRANTADA, entre as Ruas Guiné e Rua Algarves no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/12/2009 (CONTRATO Nº 402/2009).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.203/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 143/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAFSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE BRASLTD. A.
 OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DA SEDE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 22/10/2009 (CONTRATO Nº 324/2009).
 DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. no 01.636-0, de 26/04/2010)
 VALOR GLOBAL: R\$ 41.767,46 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
 PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.504/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 144/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS: BELO HORIZONTE (Servidão entre a Rua 6, 6B e 6); VILA AMERICANA (Rua Estados Unidos - rotatória do ponto final); JARDIM DAS AMÉRICAS (Rua Motorista José de Araújo, e Rua Argemiro Cruz e Rua Novo México); SÃO CRISTOVÃO (Rua Queluz e Rua Campinas); SÃO LUCAS - 207 (Rua Raul de Leoni) e JARDIM CIDADE DO AÇO (Rua Mariana, Rua Pinheiral e Rua Miguel Pereira, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/12/2009 (CONTRATO Nº 411/2009).
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.600/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 145/2010
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.
 OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO NO CRÁS DO BAIRRO BELO HORIZONTE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 22/10/2009 (CONTRATO Nº 324/2009).
 DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. no 01.595-0, de 20/04/2010)
 VALOR GLOBAL: R\$ 69.493,69 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 03.05.2010
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.040/2009

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATO Nº 001/2009 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência
Instituição: Associação Assistencial Frutificando
Objeto: Execução do Frutificando Através da Cultura
Dotação Funcional: 9.60.08.243.0273.1.003
Cat. Econômica: 33504300.00
Código: 960.150
Prazo: 210 dias.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 23 de março de 2009.

CONTRATO Nº 002/2009 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência
Instituição: Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ
Objeto: Execução do Projeto Lado Alado
Dotação Funcional: 9.60.08.243.0273.1.003
Cat. Econômica: 33504300.00
Código: 960.150
Prazo: 284 dias.
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 23 de março de 2009.

CONTRATO Nº 003/2009 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência
Instituição: Casa do Bom Samaritano
Objeto: Execução do Projeto Entrando em Campo
Dotação Funcional: 9.60.08.243.0273.1.003
Cat. Econômica: 33504300.00 – R\$ 41.806,01 (Quarenta e um mil oitocentos e seis reais e um centavo)
Cat. Econômica: 44504200.00 – R\$ 6.669,30 (Seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Código: 960.150
Prazo: 284 dias.
Valor Total: R\$ 48.475,31 (quarenta e oito mil quatrocentos e

setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Data da Assinatura: 23 de março de 2009.

CONTRATO Nº 004/2009 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência
Instituição: Lar e Escola Recanto das Crianças
Objeto: Execução do Projeto Ampliando o Espaço, Estendendo a Jornada
Dotação Funcional: 9.60.08.243.0273.1.003
Cat. Econômica: 44504200.00
Código: 60.170
Prazo: 284 dias.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Assinatura: 23 de março de 2009.

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

CONVITE Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, torna público a licitação para contratação de firma para limpeza e conservação do prédio do IPPU/VR, situado na Rua José Harmito de Sá, nº 25 – Aterrado – Volta Redonda, conforme Processo Administrativo 0091/10 IPPU/VR.

Objeto: Limpeza e conservação do Prédio IPPU/VR

Data/hora: 08/06/2010 – às 15:00 horas

Valor estimado: R\$ 63.033,84

Maiores informações: (24) 3339-9267 de 08:00 às 13:00 horas

Modalidade: Convite

QUÉSIA ALBERTASSI TAVARES
Comissão Permanente de Licitação
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3643/2010 - PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir professores por prazo determinado, até 31/12/2010, conforme relacionado abaixo.

PROFESSORES	DATA DE ADMISSÃO
Monique Marchi Maia	01/04/2010
Ebran Vieira Leonias	01/04/2010

Volta Redonda, 15 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3644/2010- PR

EMENTA: Admite professores aprovados em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir professores após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA, conforme relaciona-

dos abaixo.

PROFESSORES
ANA MARIA RAMOS DE MELLO
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS

DATA DE ADMISSÃO
01/04/2010
01/04/2010

Volta Redonda, 16 de abril de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3645/2010– PR

EMENTA: Admite Supervisora Educacional aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a contar de 01/04/2010, a Supervisora Educacional LICÉIA DE OLIVEIRA BRAZ, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3646/2010– PR

EMENTA: Admite Orientadora Educacional aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a contar de 01/04/2010, a Orientadora Educacional SÔNIA MARIA DE PAIVA LEMOS, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3647/2010– PR

EMENTA: Demite a pedido, por motivo de aposentadoria a professora Rosa Macal Borges Motta.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, a partir de 03/05/2010, a professora ROSA MACAL BORGES MOTTA, matr. 1361-7, do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3648/2010– PR

Ementa: Demite professor a pedido.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, o professor WAGNER BARROS TEIXEIRA, matr. 3667-6 a partir de 03/05/2010.

Volta Redonda, 03 de maio de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3649/2010– PR

EMENTA: Admite professora aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a partir de 26/04/2010 professora JANY WILMA KNAIPP CRUZ após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA,

Volta Redonda, 26 de abril de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3650/2010 - PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE

Art. 1º - Admitir professora por prazo determinado, até 31/12/2010, conforme relacionado abaixo.

PROFESSORES
SOLANGE SANTOS ANJOS DA SILVA

DATA DE ADMISSÃO
10/05/2010

Volta Redonda, 06 de Maio de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO N.º 1091/2010 – DIR

EMENTA: Concede sem vencimentos a servidora Elaine do Nascimento Nobre Porto.

ADIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/03/2010, por 2 (dois) anos, licença sem vencimentos a servidora ELAINE DO NASCIMENTO NOBRE PORTO, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO N.º 1092 / 2010 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio ao servidor Wallace Antônio Nascimento.

ADIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 10/05/2010, por 29 (vinte e nove) dias, licença prêmio ao servidor WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, lotado no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de maio de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO N.º 1093 / 2010 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidor Rita de Cássia Tancredo de Souza.

ADIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a partir de 12/05/2010, por 60 (sessenta) dias, licença prêmio a servidora RITA DE CÁSSIA TANCREDO DE SOUZA, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 173/10

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.468,00 vales – transporte

Valor : R\$33.108,04

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA N.º 102/2010.

Institui no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA a modalidade de licitação denominada PREGÃO e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, que estabelece a obrigatoriedade de uso do pregão, preferencialmente eletrônico, nas licitações realizadas com a utilização de recursos voluntários repassados pela União, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a Autarquia subordina-se a regulamentação, normas e procedimentos relativos a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, através da modalidade licitatória Pregão, aos ditames do Decreto Municipal nº 10.624, de 10 de agosto de 2006, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º;

CONSIDERANDO que o pregão proporciona mais eficiência, celeridade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, ainda, os benefícios que a implantação deste mecanismo trará ao Erário Público;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda a modalidade licitatória denominada Pregão em suas formas: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º- Os procedimentos e definições a serem adotados para utilização da modalidade licitatória Pregão serão aqueles regulamentados pelo Decreto Municipal nº 10.624, de 10/8/2006;

Parágrafo Único: No âmbito do SAAE-VR, a relação dos bens e serviços comuns que serão adquiridos na modalidade Pregão, será estabelecida através de análise criteriosa e orientada pela C.P.L., que fará a necessária divulgação aos órgãos da Autarquia.

Art. 3º- Fica designada para atuar como Pregoeira, no âmbito do SAAE-VR, a servidora Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes, matrícula nº 13.650 e em seu eventual impedimento fica designada como Pregoeira Substituta a funcionária Simone da Silva Bretas de Oliveira, matrícula nº 6.655.

Art. 4- Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe do Apoio em licitações na modalidade Pregão as funcionárias: Simone da Silva Bretas de Oliveira, matrícula 6.655, Elaina Mercês Alves de Faria, matrícula 3.328, Deolinda Alzira Câmara Cunha de Paula, matrícula 3.859 e Wilma Lima de Moura, matrícula nº 16.357.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de maio de 2010.

Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

EPD - Empresa de Processamento de Dados

EPD Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda

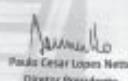
ATO Nº 001/2010

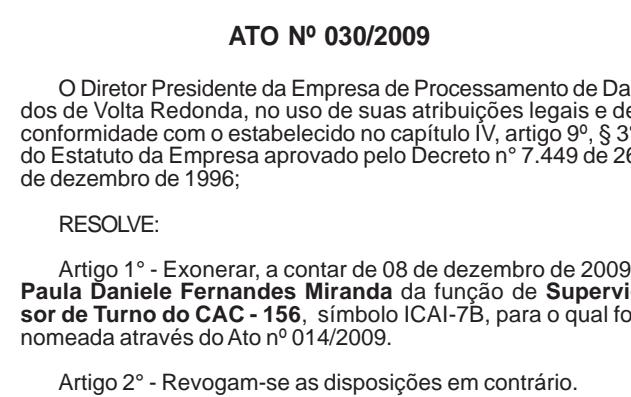
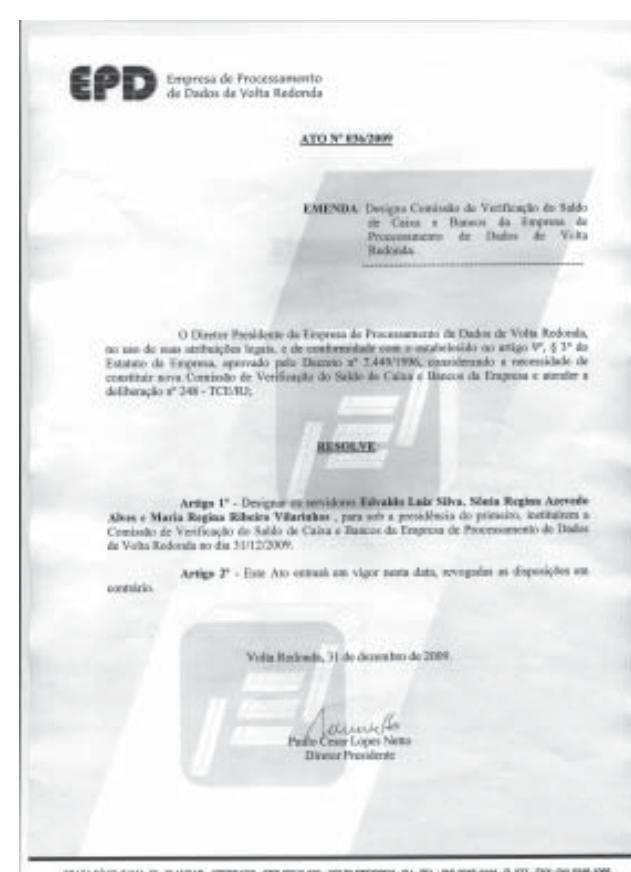
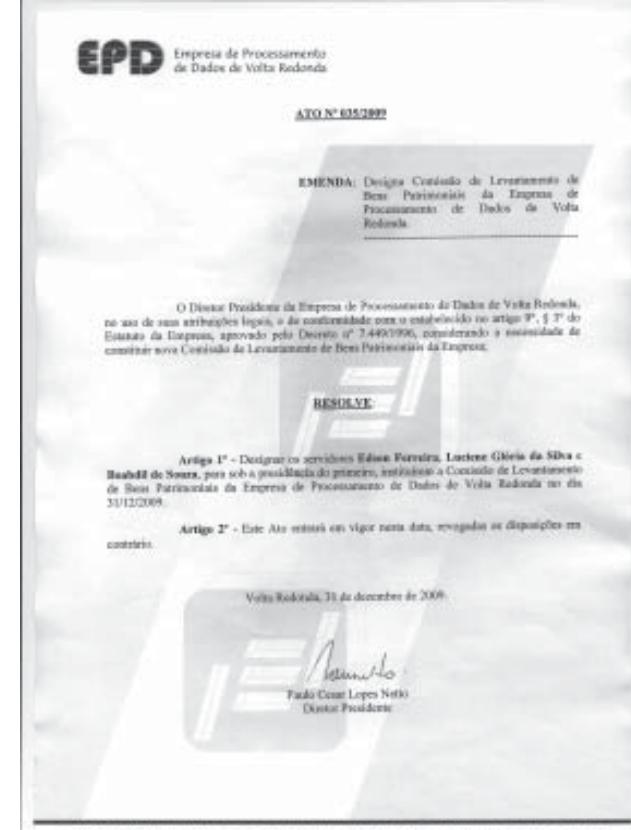
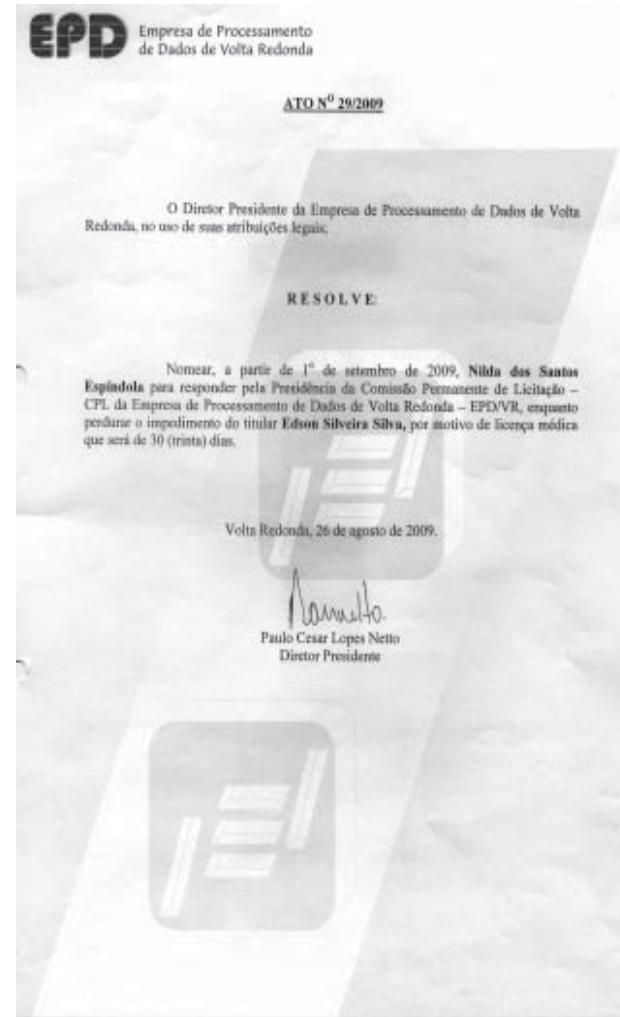
O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover adequações no Quadro de Pessoal da Empresa, visando a melhor atribuição de cargos tanto na área técnica quanto administrativa;

RESOLVE:

- 1- Alterar a Instrução/qualificação do Auxiliar de Escritório para Ensino Médio Completo – grupo II.
- 2- Alterar a Instrução/qualificação do Consultor de Recursos Humanos para Superior Completo – grupo XI.
- 3- Alterar a Instrução/qualificação do Técnico de Hardware para Ensino Médio Completo com a habilitação em Eletrônica ou Telecomunicações – grupo XI.
- 4- Alterar a Instrução/qualificação do Técnico de Informática para Ensino Médio Completo com a habilitação em Técnico Informática – grupo IX.
- 5- Alterar a Instrução/qualificação do Técnico de Suporte para Ensino Médio Completo com a habilitação em Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações – grupo IX.

Volta Redonda, 06 de maio de 2010.


Paulo Cesar Lopes Neto
Diretor Presidente



Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente

ATO Nº 030/2009

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 08 de dezembro de 2009, **Paula Daniele Fernandes Miranda** da função de **Supervisor de Turno do CAC - 156**, símbolo ICAI-7B, para o qual foi nomeada através do Ato nº 014/2009.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente

ATO Nº 031/2009

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 08 de dezembro de 2009, **Maria Inês Cheves** da função de **Supervisor de Turno do CAC - 156**, símbolo ICAI-7B, para o qual foi nomeada através da Portaria s/nº de 01/01/2009 – Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente

ATO Nº 032/2009

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nova Estrutura Organizacional da Empresa, aprovada pela Resolução nº 001/95 do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de dezembro de 2009, **Maria Regina Ribeiro Vilarinhos** para exercer a função de **Chefe do CAC 156**, atribuindo-lhe a gratificação símbolo ICAI-07A.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente

ATO Nº 002/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2010, **Marcelo de Andrade Arruda** do Cargo de **Assessor Comercial**, símbolo IDAS-10A, para o qual foi nomeado através do Ato nº 027/2009.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente

ATO Nº 033/2009

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Da-

dos de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, **Edson Ferreira** da função de responsável pelo **Setor de Patrimônio**, símbolo ICAI-07B, para o qual foi nomeado através do Ato nº 018/2009 – EPD/VR.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente

ATO Nº 001/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nova Estrutura Organizacional da Empresa, aprovada pela Resolução nº 001/95 do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de janeiro de 2010, **Jessé Moreira Coelho** para exercer a função de responsável pelo **Setor de Patrimônio**, atribuindo-lhe a gratificação símbolo ICAI-7B.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.672

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DO USO DE CALÇA COMPRIDA E GRAVATA, PARA MOTORISTAS E COBRADORES DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será facultativo a todos os motoristas de ônibus, cobradores, despachantes e fiscais de empresas que tem concessão do município de Volta Redonda, o uso de calças compridas e de gravatas.

Artigo 2º - O período compreendido para o uso de uniforme alternativo referente ao Artigo 1º, será entre 1º de janeiro a 31 de dezembro, no segundo turno de 10:30 horas às 18:00 horas de segunda-feira a domingo.

Artigo 3º - A substituição facultativa do uniforme padrão será por bermudas que deverão ser do mesmo tecido e da mesma cor das calças, e seu comprimento deverá atingir a altura do joelho, e o calçado por sapa-tênis com solado antiderrapante.

Artigo 4º - As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para fazerem as devidas adaptações.

Artigo 5º - A não observância desta lei, sujeitará os infratores à multa de 10 UFIVRES'S por dia.

Artigo 6º - Fica a SUSER - Superintendência de Serviços Rodoviários, responsável pela fiscalização.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam- se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 2010.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 001/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir de 03 de maio de 2010, o servidor **Rodrigo Pereira Pires**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, referente ao período de 05/06/08 a 05/06/09, conforme Processo Administrativo nº 250/10.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORTARIA Nº 002/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora **Paula Cristina Calafate de Araújo Sales**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, referente ao período de 01/01/09 a 01/01/10, conforme Processo Administrativo nº 272/10.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

Rejane Bitencourt Jardim
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 3.419

Ementa: ACRESCE ALÍNEA "A" AO INCISO VII, DO § 2º DO ARTIGO 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95(REGIMENTO INTERNO).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acresce Alínea "a" ao Inciso VII, do § 2º do Artigo 112 da Resolução nº 1.707/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda), com a seguinte redação:

"Artigo 112 - § 2º -

VII -

a) Fica limitado a no máximo 02 (dois) e em caráter de urgência e por motivos relevantes, deferido pelo Plenário, a 03 (três) requerimentos verbais de Moção, a apresentação por vereador em cada sessão ordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1ª Secretário

Antônio Roberto Tavares
2ª Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.423

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA, EXERCÍCIO DE 2007, GESTÃO DO PREFEITO GOTTHARDO LOPES NETTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Exercício de 2007 do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, gestão do prefeito Gothardo Lopes Netto, período de 01/01/07 a 31/12/07.

Parágrafo único – O Parecer Prévio Favorável a aprovação dessas contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e Processado sob o número 543/09, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.424

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 403º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 403º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo I.N.M. – Instituto Nacional Municipalista, a realizar-se no período de 05 a 09 de maio de 2010, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 13.844,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.461,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem e
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do Artigo 1º.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação no evento.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento, será realizada por veículo oficial desta Casa Legislativa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 0.00.01.031.00001.2.103.33.9014.00.00 – Diárias – Civil, 0.00.01.031.00001.2.103.33.9033.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 0.00.01.031.00001.2.103.33.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
2º Secretário

Jair Nogueira Filho

1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda

2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.426

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 406º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM VITÓRIA/ES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 406º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo I.N.M. – Instituto Nacional Municipalista, a realizar-se no período de 19 a 23 de maio de 2010, em Vitoria/ES.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 14.844,00 (catorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 3.586,00 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais) sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem e
- IV – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV do § 2º do Artigo 1º.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação no evento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 0.00.01.031.00001.2.103.33.9014.00.00 – Diárias – Civil, 0.00.01.031.00001.2.103.33.9033.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 0.00.01.031.00001.2.103.33.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
2º Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 07/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0002-94.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

OBJETO: O contrato em epígrafe tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos relacionados ao gênero correios e telégrafos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 183/10.

VIGÊNCIA: a partir de 19 de abril de 2010.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 28 de abril de 2010.

Dr. Álvaro Ribeiro Xavier
Procurador do Legislativo
Mat. 1411

ATO Nº 7.259

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão abaixo relacionados, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários, conforme determinação desta Presidência:

- Rejane Bitencourt Jardim - Diretora Geral - CC 1 – Matr. 782;
- Vera Lúcia Sampaio Silva - Assistente Administrativo de Gabinete - CC 8 – Matr. 1416.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.260

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, à servidora **Isabella Lopes de Souza Faria**, matrícula 1134, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.261

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, à

servidor **Joel Teixeira da Silveira**, matrícula 1294, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25 % (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.262

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, somente neste mês de fevereiro do ano em curso, aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão abaixo relacionados, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

- Marco Antônio Francisco – Assessor Político Parlamentar I - CC 3 – Matr. 848;
- Odorval Dias Batalha – Assessor Político Parlamentar I - CC 3 – Mat. 830;
- Vilma Marins de Castro - Assessor Político Parlamentar I - CC 3 – Mat. 1335;

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.274

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 345/10, como segue:

- **Catarina Serrano Mautone** - Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8;
- **Humberto Mautone Filho** – Ass. para Assuntos de Obras e Serviços Públicos símbolo CC-3;
- **Alexsandro Gonçalves de Almeida** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4;
- **Adilson Ferreira Benedito** – Procurador Legislativo, símbolo CC-2;
- **Idelmar Sodré Correa** – Chefe de Gabinete, símbolo CG;
- **Luis Carlos de Faria** – Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.289

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 30 de março do ano em curso, o servidor **Luiz Carlos de Faria**, matrícula 1419, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.274, conforme solicitação no Processo Administrativo 496/10.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.290

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 31 de março do ano em curso, a servidora **Leila de Jesus Barbosa**, matrícula 1255, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.093, conforme solicitação no Processo Administrativo 496/10.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.291

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa e nomeados pelos Atos citados, conforme Processo Administrativo nº 496/10.

- **Cristiane Braga da Silveira** – Matr. 1363 - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 - Ato nº 7.067;
- **Flávio Fróes** – Matr. 1033 - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 - Ato nº 7.071;
- **Leida Campelo Velasco** – Matr. 1351 - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 - Ato nº 7.071;
- **Cléber da Silva** – Matr. 765 - Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 - Ato nº 7.105;
- **Maria Antonia de Souza** – Matr. 1331 - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 - Ato nº 7.139; e
- **Nicodemos Ângelo dos Reis** – Matr. 1114 - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 - Ato 7.078.
- **Cleuza Guerra** – Matr. 939 – Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 – Ato nº 7.089.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.292

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Austerlites Maria de Souza Amaro**, para exercer a partir do dia 30 de março do corrente, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.293

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Diego Tuler de Moraes**, para exercer a partir do dia 31 de março do corrente, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.294

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 496/2010, como segue:

- **Leida Campelo Velasco** - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3;
- **Flávio Fróes** - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6;
- **Cléber da Silva** - Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6;
- **Maria Antônia de Souza** - Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4;
- **Emily Franco de Almeida** - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3;
- **Carlos Roberto da Silveira** - Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3;
- **Dilcleya Zimermann de Souza Moreira** - Contador Auditor, símbolo CC-3; e
- **Jusciléa Coelho Cabral Mendes** - Assessor Político Parlamentar I – CC-3.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.295

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de abril do ano em curso, ao servidores abaixo relacionados, a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 497/2010.

- **Leida Campelo Velasco** – Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1351;
- **Selma Aparecida Barbosa da Silva** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1215
- **Maria Antônia de Souza** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1331
- **Marco Antônio da Silva Pereira** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1414
- **Ronaldo Dias Batalha** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1302
- **Gabrielle Silva Batalha** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1209
- **Maria Antônia Balbino** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1267
- **Rosilda Machado Carneiro** - Assessor Político Parlamentar II – Matr. 1260

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.296

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de janeiro do corrente ano, os trabalhos da Comissão Especial para acompanhar e propor a Reforma Administrativa desta Casa Legislativa, criada através da Resolução nº 3.357/09 e instituída pelo Ato 7.084, conforme dispõe o Requerimento nº 029/10 de autoria do Vereador Luis Cláudio da Silva apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2010,

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.297

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de abril do corrente ano, os trabalhos da Comissão Especial para acompanhar e propor a Reforma Administrativa desta Casa Legislativa, criada através da Resolução nº 3.357/09 e instituída pelo Ato 7.084, conforme dispõe o Requerimento nº 032/10 de autoria do Vereador Luis Cláudio da Silva, apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2010,

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.298

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de dezembro de 2009, de acordo com o Requerimento nº 034/10 apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2010, os trabalhos da Comissão Especial para acompanhar e propor a Reforma Administrativa desta Casa Legislativa, criada através da Resolução nº 3.357/09 e instituída pelo Ato 7.053, conforme Processo Administrativo nº 1.845/09.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.299

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de março do corrente, de acordo com o Requerimento nº 035/10 apresentado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2010, os trabalhos da Comissão Especial para acompanhar e propor a Reforma Administrativa desta Casa Legislativa, criada através da Resolução nº 3.357/09 e instituída pelo Ato 7.053, conforme Processo Administrativo nº 1.845/09.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Adilson Ferreira Benedito**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Procurador do Legislativo.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ADILSON FERREIRA BENEDITO
Procurador do Legislativo, símbolo CC-2
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Alexandro Gonçalves de Almeida**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ALEXANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Austerlites Maria de Souza Amaro**, nomeada para exercer, a partir de trinta de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

AUSTERLITES MARIA DE SOUZA AMARO
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Carlos Roberto da Silveira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em

comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Catarina Serrano Mautone**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

CATARINA SERRANO MAUTONE
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Cléber da Silva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

CLÉBER DA SILVA
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Diego Tuler de Moraes**, nomeado para exercer, a partir de trinta e um de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

DIEGO TULER DE MORAES
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Dilcleya Zimermann de Souza Moreira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Contador Auditor, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.639, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Contador Auditor.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

DILCÉIA ZIMERMANN DE SOUZA MOREIRA
Contador Auditor, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Emily Franco de Almeida**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

EMILY FRANCO DE ALMEIDA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Flávio Fróes**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

FLÁVIO FRÓES
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Humberto Mautone Filho**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil duzentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

HUMBERTO MAUTONE FILHO
Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil

e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Idelmar Sodré Correa**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato sete mil, duzentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeira Secretária

IDELMAR SODRÉ CORREA
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Jusciléa Coelho Cabral Mendes**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

JUSCILÉA COELHO CABRAL MENDES
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Leida Campelo Velasco**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

LEIDA CAMPELO VELASCO
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Luis Carlos de Faria**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil duzentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

LUIS CARLOS DE FARIA
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Maria Antônia de Souza**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, duzentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

MARIA ANTÔNIA DE SOUZA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada -